



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul comunica aos interessados que disponibiliza na presente data a relação de gestores que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas, nos termos em que dispõe o § 5º do artigo 11 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Referida lista encontrar-se-á presente no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, na sessão Serviços, no item Contas Irregulares.

Importante esclarecer que não cabe ao Tribunal de Contas a tarefa de declarar a inelegibilidade dos gestores que figuram na relação encaminhada, sendo a matéria afeta à competência da Justiça Eleitoral, conforme dispõe a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, em seu artigo 2º.

Campo Grande, 04 de julho de 2016.



CONSELHEIRO WALDIR NEVES BARBOSA

Presidente